



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 07/2021**

**Dispõe a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus(COVID-19), e dá outras providências.**

**JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de São João do Cariri, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art 1º** - Que seguirá na íntegra o decreto nº 41.120 de 26 de março de 2021, do governo do estado da Paraíba;

**Art 2º** - exceto o artigo 3º, que estabelece a suspensão de missas, cultos, e quaisquer cerimônia religiosa presenciais;

**Art 3º** - fica estabelecido que, os templos religiosos no âmbito do município de São João do Cariri, no período que compreende a semana santa, poderão abrir com presença de fieis, desde que não ultrapasse os 30% de sua capacidade total de lotação;

**Art 4º** - fica estabelecido que, para o funcionamento dos templos religiosos, os mesmos devem disponibilizar máscaras, álcool á 70%, e tomar todas as medidas de distanciamento estabelecidas pelos órgãos de saúde e vigilância sanitária.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São João do Cariri – PB, em 26 de março de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.